

CAMPANHAS

26-3-944

de produção

Lança, de vez em quando, o Ministério da Economia bem sugestivas e impressionantes campanhas de produção agrícola. Neste momento precisamente decorre mais uma: a da produção do milho.

Se o nosso povo estivesse mais afeito a pensar no bem comum e a sobrepôr à mesquinhez do interesse particular a necessidade colectiva; se houvesse a consciência de que o trabalho e a propriedade têm uma função social a cumprir, bem mais imperiosa do que a utilidade individual; se estivesse bem assente que nem todos os lucros são lícitos, mesmo que se não roube ninguém, não seria por certo tão urgente e inadiável a nova campanha.

Mas porque, infelizmente, assim não é, vai por esse país fora uma febre de produção de batata de tal ordem desordenada que muitas casas agrícolas resolveram só produzir o milho necessário ao seu próprio consumo, havendo-as até que afirmam preferir pagar o milho a preços de loucura, a deixar de semear batata, que tanto lhes rende.

Não parece interessar a esta boa gente a desordem económica ou miséria social que possa advir de semelhante atitude. Que o pobre não tenha pão, ou que só o coma, já não com o suor do seu rosto, mas com lágrimas de sangue; que a fêria semanal não chegue para um alqueire de milho e que seja portanto inevitável um aumento desproporcional dos salários; que a imprecação do faminho caia sobre a sua desmedida avidez e que a justiça divina secunde a maldição do orfão ou da viúva; tudo isto não conta nos cálculos interesses de muitos que possuem terras para cultivar. Uma coisa apenas os seduz. E é o maior rendimento possível, haja o que houver.

Mas, se assim é, se assim se procede, se o interesse particular prima sobre o interesse colectivo, se a terra que Deus deu à humanidade para utilidade comum vem a provocar a miséria de quem não possui em abundância suficiente o necessário rendimento para se sustentar e aos seus, que argumentos podem ainda justificar o uso livre da propriedade?

O direito de propriedade é uma coisa. O uso desse direito é outra. Se aquele que possui a propriedade usa dela em detrimento do bem comum, o zelador do mesmo bem comum — querê dizer, o Estado — tem o direito, digamos tudo, o dever de limitar a liberdade do proprietário, ou impedi-lo até de continuar na posse de um bem que desviou da sua principal missão, tirando-lhe assim a sua mesma razão de ser.

As doutrinas que atacam o direito de propriedade não teriam adeptos — porque não são conformes com os sentimentos profundos da natureza humana — não teriam adeptos, diziamos, se os que a possuem soubessem usar dela segundo a ordem da Providência. Mas porque a desviam do seu fim primário, para a fazer servir ao fim secundário, isto é, ao interesse particular, logo se cai na tentação de confundir direito de propriedade com o uso da propriedade, como se fôsem uma e a mesma coisa. E querendo condenar o uso que se faz, condenam também — indevidamente, é certo,

mas com certa aparência de verdade — o próprio direito de possuir. Temos insistido, e não nos cansaremos de o fazer, em que são certos proprietários quem faz os socialistas, da mesma maneira que são certos industriais quem faz o comunismo.

A propriedade impõe deveres sagrados, tanto para com a Nação, como para com os indivíduos. O proprietário não é livre, portanto, de usar da sua propriedade a seu bel-prazer. Acima do seu interesse particular, existe uma lei de justiça social que o obriga a usar do que é seu em conformidade com o bem comum. Se não deseja cumpri-la, a moral social declara inconsistente o direito que se arroga de possuir. E então' ao Estado incumbe o dever, repetimos, de intervir, e adoptar as medidas que o bem comum aconselha.

Quando o Estado lança uma campanha de produção; é porque julgou que o interesse colectivo, de que é supremo árbitro, a reclama. Não é lícito aos produtores ficarem surdos aos seus apelos.

Se o Ministério da Economia julga, portanto, de interesse nacional a intensificação da produção do milho, cultivá-lo intensivamente é um dever de consciência imposto, além do mais, pela própria função social da propriedade.

E' necessário que estes princípios incontestáveis da moral social sejam

compreendidos. E' necessário que os proprietários da terra—pequenos ou grandes— comecem a ter verdadeira noção dos deveres que lhes impõe a propriedade particular. Caso contrário, apenas a força poderá servir de esteio à desordem económica e social em que medram os seus interesses. E é sabido que a força é arma demasiado precária contra a espada da verdade e da justiça.

Já não é tanto, por isso, a defesa dos pobres, a quem o mau uso da propriedade defrauda do seu direito incontestável à vida, que nos leva a secundar, com toda a força dos princípios sociais e morais, a campanha da produção do milho. E' a própria defesa e prestígio do direito de propriedade particular que nos força a condenar a única preocupação do lucro e a demasiada liberdade deixada a quem não sabe ou não quer cumprir abnegadamente os seus deveres para com a Nação. Na vida humana há valores maiores e direitos maiores que os do interesse próprio. Respeitá-los é dar à vida social o rumo daquela justiça, sem a qual nenhuma sociedade pode subsistir.

Atendam-se então os apelos do Governo. E que do solo da nossa Pátria brote tanto pão, que não haja mais crianças com fome, nem lares desesperados. Se assim não fôr, por culpa nossa, amaldiçoado será o dinheiro que aferrolhamos avaramente.

ABEL VARZIM